



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO FREI MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Fernando Lucena

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

Projeto de Lei: N° 49/2019

Autor: Vereador Fúlvio Saulo

Assunto: Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no município de Natal e dá outras providências.

PARECER

A emancipação da mulher, a conquista da total igualdade dos sexos é essencial para o progresso humano e a transformação da sociedade. A desigualdade retarda não só o avanço da mulher, mas o progresso da própria civilização. A persistente negação da igualdade para metade da população do mundo é uma afronta à dignidade humana, e promove atitudes e hábitos destrutivos em homens e mulheres.

A violência doméstica não têm distinção de cor, classe social ou de idade. Atinge não só as mulheres, mas seus filhos, famílias e os próprios agressores. É uma das piores formas de violação dos direitos humanos de mulheres e meninas, uma vez que extirpa os seus direitos de desfrutar das liberdades fundamentais, afetando a sua dignidade e auto-estima.

Não cabe ao poder público acolher em seus quadros, agressores condenados pela prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres e meninas, isso compromete a integridade ética, tornando essa pessoa incompatível com a idoneidade que se esperam de um servidor.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este relator analisar, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Natal, (RN), 30 de setembro de 2019.



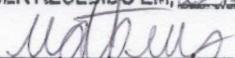
FERNANDO LUCENA

Vereador-PT

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER RECEBIDO EM, 25/10/19 - HORAS: 10:27



Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – Cep. 59.020-220 – Telefone (084) 203-0018900 TÉCNICA

E-mail: vereador.lucena@yahoo.com.br / lucenavereador@gmail.com



Maria Neide de S. Martins
PELA ENTREGA